



Estado do Paraná - Comarca de TELEMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

FONE 72-1200

XXX

OSÓRIO E. TAQUES

TITULAR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 12.444

Descrição:- Lotes nºs. 13 e 14 da área remanescente do NÚCLEO RESIDENCIAL BANDEIRANTES, do Patrimônio Municipal, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: LOTE Nº 13:- confronta-se pela frente com a Rua B, numa extensão de 15,00 metros pelo lado direito com o lote nº 12, numa extensão de 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 14, numa extensão de 30,00 metros, e pelos fundos com o lote nº 15, numa extensão de 20,00 metros, com área total de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); -LOTE Nº 14 confronta-se pela frente com a Rua B, numa extensão de 18,00 metros, pelo lado direito com o lote nº 13, numa extensão de 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº , digo, com a Rua C, numa extensão de 32,00 metros e pelos fundos com o lote nº 15, numa extensão de 13,00 metros, com área total de 465,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).-Propriedade do MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme consta da matrícula 8.104, Lº 2, deste Ofício.- Telêmaco Borba, 6 de maio de 1.986.- Esc. Juramentada: Maria Gilda F.

R.1.M.12.444:- DOAÇÃO:- Escritura pública de doação lavrada Tabelionato desta cidade, Lº 118, fls. 119 à 121 vº, em 07 de abril de 1.986, o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, CGC. nº 76.170.240/0001-04, com sede nesta cidade, na Praça Castelo Branco, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Tranquielino Guimarães Viana, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF. nº 004.197.709-25, residente nesta cidade, doa os imóveis objeto desta matrícula à UNIÃO PAROQUIAL PERPÉTUO SOCORRO, CGC. nº 03.266.137/0001-80, com sede nesta cidade, representada no ato pelo Padre John James Roche, norte americano, solteiro, C.I.R.G. nº 251.803 e CPF. nº 139.866.861-34, residente nesta cidade, avaliado em Cz\$1.000,00 (Hum mil cruzados), imposto de transmissão pago conforme GR 4 ITBI nº 240/86.- O imóvel ora doado é destinado a construção de um Centro Comunitário e Religioso, e ficará sob o regime de inalienabilidade e impenhorabilidade a qualquer título, devendo a construção estar concluída no prazo de 2 anos, contados da data da escritura, sob pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio Municipal.- Telêmaco Borba, 6 de maio de 1.986.- Esc. Juramentada: Maria Gilda F. - Custas Cz\$195,00.- vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Lício de Castro Ribas  
OFICIAL DESIGNADO

Telêmaco Borba - Paraná

1

Av. 2 - M. 12.444 - Atendendo a requerimento firmado por UNIÃO PAROQUIAL DO PERPÉTUO SOCORRO, e na conformidade do Art. 168, ítem III, letras "d" e "e" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, procedo a averbação da construção de uma Igreja em alvenaria, sobre os lotes 13 e 14 do Jardim Bandeirantes, nesta cidade, propriedade da requerente pelo R. 1 na M. 12.444, construção essa com a área de 171,00 metros quadrados.- Juntou certidão do Cadastro Municipal, bem como a C.N.D. do I.N.S.S., sob o nº 340.483, série "C".- FAZ-SE a presente, pa a todos os fins legais e de Direito. - Telemaco Borba, 05 de outubro de 1992.- O Oficial: *[Assinatura]*  
Custas:- Cr\$ 25.000,00.-

